



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO 256

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

DECRETO Nº 1632, DE 05 DE MARÇO DE 2013

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 978, de 05/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.1109.0000-AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA		
294	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	45.000,00	
01	Tesouro		
100.103	Aquisição de Retroescavadeira		
295	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	195.000,00	
02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
300.104	Aquisição de Veículo Tipo Van-FNS		
	TOTAL.....R\$		240.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes, a saber:

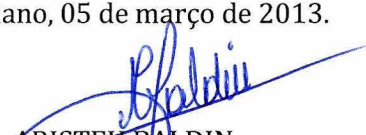
a) - Repasse financeiro proveniente do Governo Federal, através do MAPA, Programa PRODESA, destinado a aquisição de uma retroescavadeira.....R\$ 195.000,00

b)- Anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

20601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12361.0121.1073.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF PAULA ZANGRANDO		
129	4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$	45.000,00	
01	Tesouro		
220.000	Ensino Fundamental		
	TOTAL	R\$	240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de março de 2013.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP